

MRS LOGÍSTICA S/A CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565 - Companhia Aberta Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Agosto de 2025. I.Data, Hora e Local da Reunião: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025, às 18h30min, realizada no escritório da Companhia, localizado Avenida Ibirapuera, 2332, Subcondomínio Torres Empresariais do Ibirapuera, Edifício Torre Ibirapuera I, 9º andar, Indianópolis, São Paulo/SP, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. II.Convocação: Realizada por e-mail de convocação enviado aos Conselheiros, nos termos do artigo artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. III.Quorum e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados. IV.Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Luis Fernando Barbosa Martinez; e Secretária: Sra. Joana Bentes Meyer. V.Ordem do Dia: (1) Aprovação do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para alterar cláusula relativa à forma de Apuração da Idade Máxima da Frota de Locomotivas ("IMFL"); e (2) Aprovação do 2º Aditivo ao Termo de Cessão de Bens Imóveis a ser celebrado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ("DNIT") para desincorporação e incorporação de bens imóveis. VI.Deliberações: Instalada a reunião, o Presidente da Mesa indicou a Sra. Joana Bentes Meyer para secretariar os trabalhos. Em seguida, com relação ao item (1) da Ordem do Dia, os Conselheiros apreciaram e aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, a metodologia para apuração do IMFL, com a consequente modificação da subcláusula 6.14.1 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, bem como a inclusão de novas subcláusulas para prever (4.a) que, até a conclusão das obras da segregação em trecho compartilhado com a CPTM, o cálculo anual do Indicador desconsiderará apenas as locomotivas com mais de 40 anos, cujo uso seja autorizado pela Agência Nacional de Transporte Terrestre ("ANTT"); (4.b) até o dia 31 de julho de 2027, as locomotivas acima de 40 anos autorizadas pela ANTT poderão operar em toda malha da Companhia; (4.c) A partir de 01 de agosto de 2027, até a conclusão da segregação, a operação dessas locomotivas autorizadas ficará restrita apenas aos fluxos que transitam pelo trecho compartilhado com a CPTM; e (4.d) Penalidades por descumprimento contratual do IMFL só serão aplicadas em relação aos indicadores calculados a partir do 4º ano contado da vigência do 6º Termo Aditivo. As alterações citadas acima irão integrar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Por fim, no que se refere ao item (2) da Ordem do Dia, os Conselheiros apreciaram e aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis, a ser celebrado com o DNIT. O referido Termo Aditivo tem por objeto a incorporação dos bens imóveis listados no Anexo I e a desincorporação dos bens imóveis listados no Anexo II. Registra-se que as desincorporações consubstanciadas no referido Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão. VII.Encerramento: Os materiais de suporte pertinentes às matérias deliberadas foram previamente encaminhados aos Senhores Conselheiros e ficam arquivados no Portal do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata sob a forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. Assinatura: Luis Fernando Barbosa Martinez, Presidente; Joana Bentes Meyer, Secretária; Assinatura: Carlos Hector Rezzonico, Fernando Lopes Alcântara, Luis Fernando Barbosa Martinez, Marcelo Leite Barros, Patrícia Silva Rodrigues Scheel, Pedro Barros Mercadante Oliva, Raphael Marins Martins, Vitor José Melo Soares e Wendel Gomes da Silva. A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro 27 de agosto de 2025. Joana Bentes Meyer; Secretária. Protocolo: 2025/00861452-6 Data do protocolo: 01/09/2025. Certifico o arquivamento em 03/09/2025 sob o número 00007178587.
--

